



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina amparada no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 19, da Lei Municipal nº 2.020/2017 assim como á aplicação subsidiária e complementar da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo de Inexigibilidade de licitação n. **6092/2025**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para **renovação de convênio entre a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR com o Município de Itapuranga-GO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itapuranga, 02 de maio de 2025.

Rogério da Costa Miranda
Secretário Municipal de Gestão,
Planejamento e Finanças - SEGP/PLAN
Decreto nº 001/2025/GP-GPF

Rogério da Costa Miranda
Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

